

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



Lei nº 054 de 30 de dezembro de 1.997.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM COMPANHIA **INTEGRADA** DE A DESENVOLVIMENTO **AGRÍCOLA** DE SANTA CATARINA **CIDASC** E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS."

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, objetivando a cessão de uso, para a Prefeitura Municipal, de um veículo marca volkswagem, modelo Fusca Sedam 1.600, ano 1.985, chassi nº 9BWZZZ11ZGP005186, placas AJ - 0711, cor branca, combustível gasolina, para ser utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender gastos com combustível e manutenção do veículo cedido, durante a vigência do comodato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo(SC),30 de dezembro de 1.997.

MÁRIO SCHIESSL

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT

Secret. Munic. de Adm. e Finanças